



# JORNAL OFICIAL



MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO  
LEI MUNICIPAL Nº 41/1967, DE 22 DE JULHO DE 1967.

**EDIÇÃO DIÁRIA Nº 018/2026 - PUBLICAÇÃO: DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

**ATOS DO GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026  
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO  
001/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-PB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024, homologado através do Decreto nº 035/2024 de 28 de Novembro de 2024, para provimento das cargas conforme especificado no edital de abertura.

## 1. DA CONVOCAÇÃO

O(a) convocado(a) deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração do Município de Frei Martinho-PB, localizada no Largo da Guia, nº 08, Centro - Frei Martinho/PB. CEP: 58.195-000, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, prorrogação esta que dependerá de requerimento do interessado e sua aprovação pelo Município, para apresentação dos documentos exigidos no Edital, conforme listagem abaixo:

- a) O candidato, quando for convocado, deverá apresentar os seguintes documentos como condição para a sua posse;
- b) 01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d) Cadastro do PIS ou PASEP – Caso não tenha, apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro;
- e) Cédula de Identidade (RG);
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade;
- g) Comprovante de Residência – atualizado nos últimos 60 dias;
- h) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os cargos que exigem;
- i) Certidão de casamento ou declaração de união estável ou ainda a certidão de nascimento, conforme o caso;
- j) Certidão de regularidade da Justiça Eleitoral; Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- k) Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se tiver): I) de 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizado; II) a partir dos 7 anos, apresentar atestado de frequência escolar (conforme o Decreto Federal Nº 3.048/99 MPS);
- l) Última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;

- m) Carteira profissional emitida por Conselho de Classe e documentação atestando a sua regularidade, perante ele, quando for o caso;
- n) Laudo médico da Junta Médica do Município, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo;
- o) Comprovação de todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no Edital Normativo do Concurso Público Nº 001/2024–PMFM/PB, com suas respectivas retificações;
- p) Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida: I) Diploma autenticado em cartório no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC; II) Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for o caso; III) Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;
  
- q) Declaração de antecedentes criminais;
- r) Declaração de desimpedimento ou disponibilidade;
- s) Declaração de acumulação de cargos;
- t) Declaração de bens;
- u) Declaração de não readaptação.

### 3. Prazo para Apresentação:

O prazo para comparecimento e entrega dos documentos será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação/ciência desta convocação. Caso o(a) convocado(a) não compareça no prazo estabelecido, será considerado(a) desistente e perderá o direito à posse no cargo.

### 4. Outras Informações:

O candidato convocado deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração para agendar a consulta médica com a Junta Médica Oficial do Município para fins de obtenção do laudo médico que ateste a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

Para mais informações, o(a) convocado(a) poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração pelo E-mail institucional: [administracao@freimartinho.pb.gov.br](mailto:administracao@freimartinho.pb.gov.br)

Frei Martinho-PB 03 de Março de 2026.

  
**Francisco de Assis Dantas Araújo**  
**Secretário de Administração**  
**Mat. 841-9**

**FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAUJO**  
Secretário Municipal de Administração



## PORTARIA Nº 089/2026

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 008/2025 e, nos demais normativos da espécie:

**CONSIDERANDO** a situação funcional, operacional e pessoal, compreendendo todas as modalidades admicionais, por que passa o Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – **NOMEAR, DRAINE ATAINÉ OLIVEIRA MACÊDO**, portadora do CPF Nº 094.592.074-13, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, com lotação na Secretaria Municipal de Administração de Frei Martinho-PB.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 03 de março de 2026.

  
**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**  
*Prefeito Constitucional*

## **PORTARIA Nº 090/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 008/2025 e, nos demais normativos da espécie:

**CONSIDERANDO** a situação funcional, operacional e pessoal, compreendendo todas as modalidades admicionais, por que passa o Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º – NOMEAR, PALLOMA SAMARA MEDEIROS SILVA**, portadora do CPF Nº 129.282.934-69, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Cultura e Esportes, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude de Frei Martinho-PB.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 03 de março de 2026.

  
**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**  
Prefeito Constitucional



## RESOLUÇÃO - Nº 001/2026

Frei Martinho-PB, 03 de março de 2026.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Frei Martinho - PB, em sua Reunião Ordinária, realizada em 03 de março de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 349 de 13 de dezembro de 2019, que define a composição, organização e competências ao conselho municipal de saúde.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações e serviços de saúde para o período de médio prazo, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde é o instrumento norteador das políticas públicas de saúde no âmbito municipal.

CONSIDERANDO a apreciação, discussão e deliberação da PAS pelo Conselho Municipal de Saúde.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a Programação Anual de Saúde 2026 (PAS), de Frei Martinho para, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Determinar que a PAS aprovada sirva de base para a elaboração de demais instrumentos de planejamento e gestão do SUS no âmbito municipal.

**Art. 3º** Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde que assegure a execução, o monitoramento e a avaliação das ações previstas, com a participação e o acompanhamento deste Conselho.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

  
\_\_\_\_\_  
Conselho Municipal de Saúde  
**Maria da Guia de Matos**  
Presidente

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00021/2026**

A Prefeitura Municipal de Frei Martinho manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS CENTRAIS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, ou acessando: <https://www.freimartinho.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de Março de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacoescontratosfm2026@gmail.com](mailto:licitacoescontratosfm2026@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Frei Martinho - PB, 03 de Março de 2026  
JUDSON DANIEL JANUÁRIO DA SILVA - Agente de Contratação

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-PB; ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **POLITICAS E NEGÓCIOS LTDA** - CNPJ: 64.857.413/0001-70 - R\$ 12.000,00.

Frei Martinho - PB, 03 de Março de 2026  
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAÚJO - Secretário de Administração

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**EXTRATO DE CONTRATO - DV 00020/2026**

**OBJETO:** SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00020/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** 04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Recursos não Vinculados de Impostos: 04.122.1002.2007 – 500 – 3.3.90.39.01. **VIGÊNCIA:** até 03/03/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00024/2026 - 03.03.26 - POLITICAS E NEGÓCIOS LTDA - R\$ 12.000,00.